



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2011

**“ALTERA O ANEXO VI DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 027, DATADA DE 24
DE AGOSTO DE 2007”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo VI** da Lei Municipal nº. 027, datada de 27 de dezembro de 2007, e suas modificações, que passa a vigorar na forma do **anexo VI** da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretaria Municipal de Gabinete

Portaria nº. 750/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 054/2011.

ANEXO VI

A que se refere o art. 1º da presente Lei Complementar

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, INDENIZAÇÕES, INCENTIVOS, PLANTÕES E
PRODUÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E CLT DA
SECRETARIA DE SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
I	Gratificação especial de atendimento à Saúde aos profissionais de nível Superior e Técnico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
II	Indenização por quilômetro percorrido para aos profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas, que atendam em Unidades Básicas de Saúde de difícil acesso, com locomoção às suas expensas, assim entendidas as localizadas em zona rural ou áreas com carência de serviço regular de transporte coletivo.	R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)
III	Incentivo ESF e extensão de 20 horas semanais, para médicos ESF que atuem em dedicação exclusiva de 40 horas semanais na Estratégia de Saúde da Família – ESF.	R\$ 5.782,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais)
IV	Incentivo ESF e extensão de 20 horas semanais, para enfermeiros e cirurgiões dentistas que atuem em dedicação exclusiva de 40 horas semanais na Estratégia de Saúde da Família - ESF ou no Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R\$ 2.144,30 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais)
V	Incentivo para complementação salarial por plantão de 12 horas efetivamente realizado nos sábados e domingos, para médicos 24 horas de carga horária semanal que trabalham em regime de escala de plantão no Pronto Atendimento.	R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)
VI	Incentivo para complementação salarial por plantão de 12 horas efetivamente realizado nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, para médicos 24 horas de carga horária semanal que trabalham em regime de escala de plantão no Pronto Atendimento Municipal.	R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
VII	Remuneração para substituição de plantão de 12 horas efetivamente realizado nos sábados e domingos por médicos no Pronto Atendimento Municipal e para Plantões Extras diurnos em eventos e ações em Saúde.	R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
VIII	Remuneração para substituição de plantão extra de 12 horas efetivamente realizado nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras por médicos, no Pronto Atendimento Municipal.	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais)
IX	Remuneração por plantão extra noturno de 12 horas para médicos em eventos e ações em saúde.	R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
X	Remuneração por plantão extra diurno de 08 horas para médicos em eventos e ações em saúde.	R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)
XI	Remuneração por plantão extra de 12 horas para outros níveis superiores em eventos e ações em saúde.	R\$ 255,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco reais)
XII	Remuneração por plantão extra de 08 horas para outros níveis superiores em eventos e ações em saúde.	R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)
XIII	Remuneração por plantão extra de 12 horas para níveis técnicos e para motoristas em eventos e ações em saúde.	R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)
XIV	Remuneração por plantão extra de 08 horas para níveis técnicos e para motoristas em eventos e ações em saúde.	R\$ 80,00 (Oitenta reais)
XV	Remuneração por plantão extra de 12 horas para níveis elementares, serviços de apoio e gerais em eventos e ações em saúde.	R\$ 70,00 (Setenta reais)
XVI	Remuneração por plantão extra de 08 horas para níveis elementares, serviços de apoio e gerais em eventos e ações em saúde.	R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
XVII	Produção excedente a 100 atendimentos para médicos para cada vínculo ou carga horária de 20h ou 24h semanais.	R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 054/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano
de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011